

LEI Nº 3.779, de 25 de março de 2003

***Declara de utilidade pública a
“IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO
ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE
SANT’ANA”.***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE SANT’ANA”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Itaúna – Minas Gerais, fundada em 15 de julho de 1983.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 25 de março de 2003

***OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal***